



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 18/2019

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME, empresa privada, com sede RUA COMENDADOR MIRO, 960 - CEP: 84010160 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.940/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada em venda de material de informática e impressoras**, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 13/ 2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	501	Roteador tm link750 mbps	UN	3,00	349,00	1.047,00
LOTE: 001	2	502	FONTES ATX 200 W	UN	6,00	79,00	474,00
LOTE: 001	3	503	MOUSE USB SEM FIO	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001	4	504	FILTRO DE LINHA	UN	12,00	29,90	358,80
LOTE: 001	5	505	CAIXA DE SOM	UN	5,00	79,90	399,50
LOTE: 001	6	506	IMPRESSORA SIMILAR A BROTHER QL 700	UN	1,00	699,00	699,00
LOTE: 001	7	507	IMPRESSORA SIMILAR A SANSUNG 4075	UN	4,00	2.599,00	10.396,00
LOTE: 001	8	508	IMPRESSORA SIMILAR A EPSON L120	UN	1,00	799,00	799,00
LOTE: 001	9	509	IMPRESSORA SIMILAR A BROTHER T 810	UN	1,00	1.499,00	1.499,00
TOTAL							15.822,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 15.822,30 Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 13/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

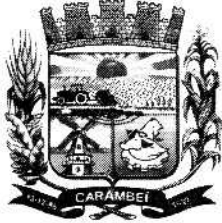
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 13/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias e prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei

COA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 2 -

8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 04/04/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	

07.540.940/0001-12
FKJ CARTUCHOS LTDA
Rua Comendador Miró, 962, Centro
CEP 84010-160 - Ponta Grossa - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2019

Contrato nº: 18/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93


Objeto: contratação de empresa especializada em venda de material de informática e impressoras.

Valor: R\$ 15.822,30 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos)

Prazo de execução: 45 dias

Dotação: 3.3.90.30.17.00, 4.4.90.52.35.00

Data: 04/04/2019


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Carambeí, 08 de Abril de 2019.



Jéssica Marcondes de Almeida Vaz
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Compras e Licitações
Portaria nº. 51/2019.

Observação 1: favor enviar e-mail de retorno dando ciência e confirmação do recebimento do arquivo de notificação da marcação da sessão pública.

Observação 2: publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/04/2019.

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA 28/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo a fim de cobrir despesas de deslocamento e alimentação, na cidade de Curitiba, no dia 9 de abril de 2019, considerando que os vereadores abaixo irão participar de reunião com Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do Município, com custo estimado de transporte de R\$ 176,65 (cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), utilizando-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com os pedidos de diárias nº 22A, 23 e 24/2019.

Vereador	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Lourival Iaros	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	1	138,80
Diego de Jesus da Silva	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	1	138,80
Paulo Sergio Valença	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	1	138,80

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 8 de abril de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2019

Contrato nº: 18/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada em venda de material de informática e impressoras.

Valor: R\$ 15.822,30 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos)

Prazo de execução: 45 dias

Dotação: 3.3.90.30.17.00, 4.4.90.52.35.00

Data: 04/04/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA, o=CARAMBEI, ou=PR, email=emerson.teixeira@arambeipr.gov.br, c=BR Date: 2019.04.08 10:04:53



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEI